

Boituva, 13 de Julho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Edição | 2173



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 05/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS**

A Prefeitura do Município de Boituva, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edital de abertura, **CONVOCA** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos localizado no Paço Municipal a Avenida Tancredo Neves, 01 – Centro – Boituva/SP para os trâmites de contratação temporária nos termos do previsto no edital no período de **14.07.2026** a **20.07.2026**, conforme segue.

Boituva/SP, 13 de Julho de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito

Município de Boituva



Anexo I

Lista de Ampla Concorrência

Função	Candidato	Classificação
Recepcionista	Laís Penhas Teixeira	9º
Recepcionista	Gabrielle Carnauba Cunha dos Santos	10º



ANEXO II

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

1	Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
2	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
5	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
6	Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
7	Cópia do CPF dos dependentes
8	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
9	Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
10	Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo
11	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
12	Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú - será fornecida carta para abertura de conta salário
13	Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
14	Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
15	Atestado de antecedentes criminais emitido pela SSP/SP

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Processo Seletivo 005/2026.



**PORTARIA Nº 31.807 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 –
ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 07/2025**

MARIA ISABEL PAULINO TELES DE CAMARGO

MATRÍCULA: 160.963-7

CARGO: AJUDANTE GERAL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

PORTARIA Nº 31.808 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 –

ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 07/2025

LAURA MARA GUERGOLET DOLNICKI

MATRÍCULA: 160.967-0

CARGO: AJUDANTE GERAL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

PORTARIA Nº 31.809 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 –

ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 07/2025

ROSEMERE RODRIGUES BATISTA GOMES

MATRÍCULA: 160.962-9

CARGO: AJUDANTE GERAL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

PORTARIA Nº 31.810 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 –

ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 07/2025

MONICA SANTOS DA SILVA

MATRÍCULA: 160.976-9

CARGO: AJUDANTE GERAL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

PORTARIA Nº 31.811 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 –

ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 07/2025

JOAO PEDRO LOPES

MATRÍCULA: 160.978-5

CARGO: AJUDANTE GERAL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

PORTARIA Nº 31.812 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 –

ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 05/2026

MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA BRAGA

MATRÍCULA: 160.961-0

CARGO: RECEPCIONISTA

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

PORTARIA Nº 31.813 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 –

ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 05/2026

JULIANA MONTALVAO FERREIRA

MATRÍCULA: 160.968-8

CARGO: RECEPCIONISTA

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.



PORTARIA Nº 31.814 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 –

ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 05/2026

MYRIA DESIREE BOM MARCON

MATRÍCULA: 160.980-7

CARGO: RECEPCIONISTA

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

PORTARIA Nº 31.815 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 –

ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 07/2024

MELISSA TIRABASSI DE FARIA

MATRÍCULA: 160.964-5

CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

PORTARIA Nº 31.816 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 –

ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025

ANA EVELYN DA SILVA MARTINS PEDROSO

MATRÍCULA: 160.965-3

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

PORTARIA Nº 31.817 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 –

ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025

THAIS DE SOUZA GODOY

MATRÍCULA: 160.966-1

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

PORTARIA Nº 31.818 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 –

ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 05/2026

ROSELI APARECIDA BISCAI DE GOES

MATRÍCULA: 160.971-8

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS ITINERANTE

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

PORTARIA Nº 31.819 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 –

ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 05/2026

CANDELARIA APARECIDA VIEIRA GALVAO

MATRÍCULA: 160.970-0

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS ITINERANTE

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

PORTARIA Nº 31.820 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 –

ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025

PAULO CESAR LEONARDO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 160.972-6

CARGO: ELETRICISTA

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.



PORTARIA Nº 31.821 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 –

ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025

JONATAS MATHEUS CARRIEL FERREIRA

MATRÍCULA: 160.974-2

CARGO: ELETRICISTA

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

PORTARIA Nº 31.822 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 –

ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 04/2026

ELAINE GOMES RODRIGUES

MATRÍCULA: 160.973-4

CARGO: MEDICO PSIQUIATRA

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

PORTARIA Nº 31.823 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 –

ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 04/2026

EDNA FATIMA DOS REIS

MATRÍCULA: 160.981-5

CARGO: MEDICO PEDIATRA

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

PORTARIA Nº 31.824 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 –

ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 04/2026

IZAMARA NELIA PINTO

MATRÍCULA: 160.975-0

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

PORTARIA Nº 31.825 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 –

ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 04/2026

ANA CECILIA DE SOUZA E FLORES

MATRÍCULA: 160.979-3

CARGO: FONOAUDIOLOGO

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

PORTARIA Nº 31.826 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 –
NOMEAÇÃO (ESTATUTÁRIO/CONCURSADO) – CONCURSO PÚBLICO 03/2022

GABRIEL MARTINS DA SILVA BRITO

MATRÍCULA: 160.969-6

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REGIME: Estatutário/CONCURSADO

PORTARIA Nº 31.827 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 01/07/2026 –

NOMEAÇÃO: ESTATUTÁRIO /COMISSÃO

CLAUDINEI FERREIRA SOARES

MATRÍCULA: 160.977-7

CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

REGIME: ESTATUTÁRIO/COMISSÃO



PORTARIA Nº 31.828 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 –

CESSAR DESIGNAÇÃO PARA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

ARLIZE MESQUITA MOURA BARRILARI

MATRÍCULA: 136.079-5

CARGO: PEB II-PORTUGUÊS

REGIME: Estatutário/CONCURSADO

PARA RESPONDER PELO CARGO DE: DIRETORA DE ESCOLA.

Nomeado(a) pela Portaria nº 30.766/2026 de 20 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 31.829 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 –

DESIGNAR PARA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO:

ARLIZE MESQUITA MOURA BARRILARI

MATRÍCULA: 136.079-5

CARGO: PEB II – PORTUGUÊS

REGIME: Estatutário/CONCURSADO

PARA RESPONDER PELO CARGO DE: VICE – DIRETORA

PORTARIA Nº 31.830 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 –

CESSAR DESIGNAÇÃO PARA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

HEIDI MARTINS MAFFEI

MATRÍCULA: 130.087-3

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

REGIME: Estatutário/CONCURSADO

PARA RESPONDER PELO CARGO DE: GERENTE ESCOLAR.

Nomeado(a) pela Portaria nº 23.969/2023 de 23 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 31.831 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 –

DESIGNAR o servidor ANDRÉ APARECIDO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 160.803-7, na função de ASSESSOR DE SECRETARIA, para responder interinamente pela função de GESTOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTROLE DE MATERIAIS, fazendo jus a perceber a diferença salarial entre os cargos, nos termos previstos no art. 69 e seguintes da Lei Complementar 2196/2011, enquanto perdurar o afastamento do servidor sob matrícula 152.079-2.



PORTARIA Nº 31.832 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 – DESIGNAR a servidora ANDREZZA NASCIMENTO ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 149.012-5, na função de COORDENADORA DE DIVISÃO DE EXECUÇÕES FISCAIS, para responder interinamente pela função de GESTORA DE DEPARTAMENTO DE ADVOCACIA GERAL, fazendo jus a perceber a diferença salarial entre os cargos, nos termos previstos no art. 69 e seguintes da Lei Complementar 2196/2011, enquanto perdurar o afastamento do servidor sob matrícula 151.025-8.

PORTARIA Nº 31.832 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 13/07/2026 – DESIGNAR a servidora ANA PAULA DE ASSIS SALDANHA, matrícula 140.016-9, na função de ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS, para responder interinamente pela função de GESTORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, fazendo jus a perceber a diferença salarial entre os cargos, nos termos do previsto no art. 100 e seguintes da Lei Complementar 2196/2011, enquanto perdurar o afastamento da servidora sob matrícula 103.047-7.



**ERRATA DE PORTARIAS PUBLICADAS NA EDIÇÃO 2171 PÁG. 05 DO DIA 07
DE JULHO DE 2026.**

ONDE SE LÊ

Nº 31.801 de 07/7/2026 a contar de 01/07/2026 – EXONERAÇÃO:

(ESTATUTÁRIO /CONCURSADO) **A PEDIDO**

WALDEMAR CAMARGO JUNIOR

MATRÍCULA: 135.036-6

CARGO: INSTRUTOR DE ESPORTES

REGIME: Estatutário/CONCURSADO Nomeado(a) pela Portaria 18.120/2017, de 19 de outubro de 2017.

NOMEAÇÃO (ESTATUTÁRIO/CONCURSADO) CONCURSO PÚBLICO 001/2016.

LEIA-SE

Nº 31.801 de 07/7/2026 a contar de 01/07/2026 – EXONERAÇÃO:

(ESTATUTÁRIO /CONCURSADO) **POR APOSENTADORIA**

WALDEMAR CAMARGO JUNIOR

MATRÍCULA: 135.036-6

CARGO: INSTRUTOR DE ESPORTES

REGIME: Estatutário/CONCURSADO

Nomeado(a) pela Portaria 18.120/2017, de 19 de outubro de 2017. NOMEAÇÃO (ESTATUTÁRIO/CONCURSADO) CONCURSO PÚBLICO 001/2016.



PORTARIA Nº 31.834 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 05/07/2026 – CESSAR
DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE
MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 62.003-3
CARGO: GCM CLASSE DISTINTA
REGIME: Estatutário/CONCURSADO
PARA RESPONDER PELO CARGO DE: SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO.
Nomeado(a) pela Portaria nº 29.546 de 23 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 31.835 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 05/07/2026 – CESSAR
DESIGNAÇÃO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO
MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 62.003-3
CARGO: GCM CLASSE DISTINTA
REGIME: Estatutário/CONCURSADO
PARA RESPONDER PELO CARGO DE: SECRETÁRIO ADJUNTO
Nomeado(a) pela Portaria nº 28.917 de 03 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 31.836 DE 13/07/2026 A CONTAR DE 06/07/2026 – DESIGNAR SERVI-
DOR EFETIVO PARA EXERCER CARGO DE AGENTE POLÍTICO
MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 62.003-3
CARGO: GCM CLASSE DISTINTA
PARA RESPONDER PELO CARGO DE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGIME: Estatutário/CONCURSADO

AVISO DE DISPENSA

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, por meio das Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e também no §5º do art. 58 do Decreto Municipal nº 2.979/2024.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha institucional, bebedouros industriais, mobiliário tipo roupeiro e demais bens permanentes.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência mencionando no assunto o **Processo Administrativo nº 705/2026** e apresentar a proposta **até 16/07/2026 às 17h00m** através do e-mail: **compras@boituva.sp.gov.br** em documento devidamente assinado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), Estadual (dívida ativa inscrita) e Federal;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, e
- prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

CONTRATAÇÃO: Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor **NÃO** poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

AVISO DE DISPENSA

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, por meio da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e da Secretaria Municipal de Saúde**, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e também no §5º do art. 58 do Decreto Municipal nº 2.979/2024.

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à construção, manutenção e adequação predial, incluindo materiais de construção civil, ferragens, materiais elétricos, hidráulicos, estruturas metálicas, acessórios e itens correlatos.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência mencionando no assunto o **Processo Administrativo nº 787/2026** e apresentar a proposta **até 16/07/2026 às 17h00m** através do e-mail: **compras@boituva.sp.gov.br** em documento devidamente assinado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), Estadual (dívida ativa inscrita) e Federal;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, e
- prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

CONTRATAÇÃO: Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor **NÃO** poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

AVISO DE DISPENSA

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão**, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e também no §5º do art. 58 do Decreto Municipal nº 2.979/2024.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização, compreendendo 01 caixa acústica ativa amplificada e 01 sistema de microfone sem fio profissional .

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência mencionando no assunto o **Processo Administrativo nº 484/2026** e apresentar a proposta **até 16/07/2026 às 17h00m** através do e-mail: **compras@boituva.sp.gov.br** em documento devidamente assinado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), Estadual (dívida ativa inscrita) e Federal;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, e
- prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

CONTRATAÇÃO: Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor **NÃO** poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

AVISO DE DISPENSA

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, por meio da Secretaria Municipal de Meio ambiente, parques e bem-estar animal e Secretaria Municipal de Saúde, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e também no §5º do art. 58 do Decreto Municipal nº 2.979/2024.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios destinados ao cuidado animal, manejo e utilização veterinária, compreendendo equipamentos de contenção, transporte, alimentação, identificação e apoio a procedimentos clínicos veterinários, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal competente.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência mencionando no assunto o **Processo Administrativo nº 570/2026** e apresentar a proposta **até 16/07/2026 às 17h00m** através do e-mail: **compras@boituva.sp.gov.br** em documento devidamente assinado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), Estadual (dívida ativa inscrita) e Federal;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, e
- prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

CONTRATAÇÃO: Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor **NÃO** poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

AVISO DE DISPENSA

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão**, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e também no §5º do art. 58 do Decreto Municipal nº 2.979/2024.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis de origem animal, compreendendo carnes bovinas, suínas, aves, embutidos e pescados, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, requisitos sanitários

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência mencionando no assunto o **Processo Administrativo nº 761/2026** e apresentar a proposta **até 16/07/2026 às 17h00m** através do e-mail: **compras@boituva.sp.gov.br** em documento devidamente assinado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), Estadual (dívida ativa inscrita) e Federal;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, e
- prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

CONTRATAÇÃO: Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor **NÃO** poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.



PREFEITURA DE
BOITUVA
Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 46.634.499/0001-90
Rua Manoel dos Santos Freire, 1300
Vila Ferriello - Boituva
CEP: 18557-442
www.boituva.sp.gov.br
educacao@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-2382

PORTARIA SME Nº 08/2026

Revoga a Portaria SME nº 01, de 2026, que dispõe sobre a complementação salarial dos membros designados para o Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação de Boituva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 3.161, de 06 de julho de 2026, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento do Núcleo de Formação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o referido Decreto passou a disciplinar a estrutura e o funcionamento do Núcleo de Formação Pedagógica, tornando necessária a adequação dos atos administrativos anteriormente editados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria SME nº 01, de 2026, que dispõe sobre a complementação salarial dos membros designados para o Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva, 13 de julho de 2026.

Assinado digitalmente

Ana Paula Palagi Bercht de Castro
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/DC07-F5EA-5029-6493>



PREFEITURA DE
BOITUVA
Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 46.634.499/0001-90
Rua Manoel dos Santos Freire, 1300
Vila Ferriello - Boituva
CEP: 18557-442
www.boituva.sp.gov.br
educacao@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-2382

RESOLUÇÃO SME Nº 04 /2026

Revoga a Resolução SME nº 01, de 2024, que regulamenta o Núcleo de Formação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino junto à Secretaria Municipal de Educação – SME.

A Secretária Municipal de Educação de Boituva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 3161, de 6 de julho de 2026, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento do Núcleo de Formação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o referido Decreto passou a disciplinar integralmente a matéria anteriormente regulamentada pela Resolução SME nº 01, de 2024, tornando necessária sua revogação para evitar sobreposição normativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução SME nº 01, de 2024, que regulamenta o Núcleo de Formação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino junto à Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva, 13 de julho de 2026.

Assinado digitalmente

Ana Paula Palagi Bercht de Castro
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/DC07-F5EA-5029-6493>

EXTRATO AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 47/2026

ASSUNTO: PAGAMENTO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DE CICLISMO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE BOITUVA NA TEMPORADA DE CICLISMO 2026. FAVORECIDO: CLUBE DE CICLISMO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.252.371/0001-11. VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). TENDO EM VISTA QUE AS JUSTIFICATIVAS DO SOLICITANTE FORAM ACATADAS, BEM COMO, O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO NOTICIADO E A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RECONHECIDA PELO PARECER FAVORÁVEL DAS ASSESSORIAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS, AS QUAIS ACOLHO, RATIFICO A VALIDADE DO ATO, NOS TERMOS E NA FORMA PREVISTA NO ART. 74, INCISO I E § 1º DA LEI Nº 14.133, DE 2021. PREFEITURA DE BOITUVA, 13 DE JULHO DE 2026. JOELMIR CAMARGO PEREIRA – PREFEITO EM EXERCÍCIO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

CONTRATO LC Nº 74/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2026 CONTRATO LC Nº 74/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; **CONTRATADA:** TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 36.149.883/0001-43.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA SERTANEJA RIO NEGRO & SOLIMÕES PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA 37ª BOITUVANA – FESTIVAL DE RODEIO 2026, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE BOITUVA. **VALOR:** R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS). **PRAZO:** 06 MESES. **ASSINATURA:** 25 DE JUNHO DE 2026. PREFEITURA DE BOITUVA 13 DE JULHO DE 2026. **EDSON JOSÉ MARCUSSO** – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LC 82/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOITUVA. **CONTRATADA:** CASALUMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, BEM COMO PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EM VIAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO. **PRAZO:** FICA O PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 18/07/2026, COM TÉRMINO DA VIGÊNCIA EM 17/07/2027. **ASSINATURA:** 06 DE JULHO DE 2026. **PREFEITURA DE BOITUVA, 13 DE JULHO DE 2026. RAFAEL GÓES BISCARO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LC 84/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA. CONTRATADA: MAX KATSURAGAWA NEUMANN PIEDADE ME. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, BEM COMO PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO. PRAZO: FICA O PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 18/07/2026, COM TÉRMINO DA VIGÊNCIA EM 17/07/2027. **ASSINATURA:** 06 DE JULHO DE 2026. **PREFEITURA DE BOITUVA, 13 DE JULHO DE 2026. RAFAEL GÓES BISCARO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.**



EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br**EDSON JOSÉ MARCUSO**

Prefeito

JOELMIR PEREIRA CAMARGO

Vice-Prefeito

SECRETARIADO**JONAS MATEUS CANCIAN FILHO**
Chefe de Gabinete**MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO**
Secretária Interina de Comunicação**ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES**
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico**JOYCE HELEN SIMÃO**
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos**ROBERTO CARLOS MORETTI**
Secretário Municipal de Administração e Equipamentos Públicos**JULIANO MANTONI FURLAN**
Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças**FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO**
Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo**LUCAS DORIGHELLO**
Secretário Municipal de Saúde**BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO**
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão**RAFAEL G6ES BISCARO**
Secretário Municipal de Obras Públicas**ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO**
Secretária Municipal de Educação**ADILSON APARECIDO LEITE**
Secretário Municipal de Serviços**ARTUR HENRIQUE PROENÇA**
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**NIVALDO DE ASSIS**
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana**LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI**
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa**MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA**
Secretário Interino Municipal de Segurança Pública**RAFAEL ALVES CORREA**
Secretário Municipal de Esportes**CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ**
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal

DIÁRIO OFICIAL

